ESP-CTO DETENCAO PROVISORIA DE MAUA

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.413876/2026-09

2. Descrição da necessidade

Descrição da Necessidade

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, visando atender às necessidades de abastecimento alimentar da unidade requisitante, garantindo o fornecimento contínuo de alimentos in natura, frescos e de qualidade adequada para o preparo das refeições.

A contratação se justifica pela essencialidade desses itens na composição do cardápio diário, contribuindo para uma alimentação equilibrada, nutritiva e adequada aos usuários do serviço, em conformidade com as diretrizes de segurança alimentar e nutricional.

Destaca-se que os produtos hortifrutigranjeiros possuem caráter perecível, exigindo fornecimento frequente, logística eficiente e padrões rigorosos de qualidade, de modo a evitar desperdícios e assegurar o consumo seguro.

Além disso, a aquisição busca:

- Garantir regularidade no abastecimento;
- Assegurar padrões mínimos de qualidade, higiene e conservação;
- Atender às demandas quantitativas conforme planejamento alimentar;
- Promover eficiência na gestão de recursos públicos, evitando aquisições emergenciais.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados, especialmente no que se refere à oferta de alimentação adequada e saudável aos beneficiários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Administrativo	Luiz Henrique de Vilas Bôas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de gêneros hortifrutigranjeiros deverá garantir o fornecimento de produtos **in natura, frescos, de boa qualidade e em condições adequadas de consumo**, atendendo às normas sanitárias vigentes.

O fornecimento será **parcelado**, conforme a demanda, com entregas periódicas e realizadas em condições adequadas de transporte e conservação.

O fornecedor deverá assegurar:

- Padrões de **qualidade, higiene e segurança alimentar**;
- **Pontualidade** nas entregas;
- **Substituição** de produtos fora das especificações;
- Capacidade de atendimento das quantidades solicitadas.

Sempre que possível, devem ser observados critérios de **sustentabilidade**, como priorização de produtos locais e redução de impactos ambientais.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de gêneros hortifrutigranjeiros é amplo e competitivo, com diversos fornecedores aptos a atender à demanda, incluindo produtores locais, distribuidores e centrais de abastecimento.

Verifica-se a possibilidade de aquisição por meio de fornecimento parcelado, prática comum no setor, considerando a perecibilidade dos produtos.

Observa-se ainda a viabilidade de:

- Contratação de fornecedores regionais, favorecendo a logística e a qualidade dos produtos;
- Participação de agricultores familiares, conforme legislação aplicável;
- Adoção de critérios de qualidade e regularidade no fornecimento como fatores decisivos.

Dessa forma, conclui-se que há **oferta suficiente no mercado** para atendimento da necessidade, com diferentes alternativas de fornecimento.

6. Descrição da solução como um todo

O mercado de hortifrutigranjeiros apresenta ampla oferta, com fornecedores locais, regionais e distribuidores capazes de atender à demanda.

A aquisição pode ser realizada de forma parcelada, prática comum devido à perecibilidade dos produtos.

Conclui-se que há **viabilidade de contratação**, com competitividade e diversidade de fornecedores aptos ao fornecimento contínuo e adequado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de gêneros hortifrutigranjeiros a serem contratadas foram estimadas com base no **consumo histórico**, no número de usuários atendidos e no planejamento do cardápio.

Considerou-se ainda a **periodicidade de fornecimento**, a perecibilidade dos produtos e a necessidade de evitar desperdícios e desabastecimento.

Os quantitativos previstos são **estimados**, podendo variar conforme a demanda, não obrigando a Administração à contratação integral, sendo os pedidos realizados de forma parcelada ao longo da vigência contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 523.604,20

Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em **pesquisa de preços de mercado**, considerando contratações similares, fornecedores do ramo e, quando possível, dados de atas ou bancos de preços públicos.

Os valores apurados refletem os preços médios praticados, observando as variações sazonais características dos produtos hortifrutigranjeiros.

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter **referencial**, podendo variar conforme a demanda efetiva e as condições do mercado no momento da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pelo **parcelamento da contratação**, considerando a natureza perecível dos gêneros hortifrutigranjeiros e a necessidade de fornecimento contínuo.

O parcelamento permite maior controle de qualidade, evita desperdícios e assegura o abastecimento conforme a demanda, além de possibilitar maior competitividade e participação de fornecedores.

Dessa forma, o fornecimento será realizado de forma **parcelada, conforme a necessidade da Administração**, ao longo da vigência contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui dependência direta com outras contratações, sendo realizada de forma autônoma.

Contudo, pode estar relacionada a contratações correlatas, como aquisição de gêneros alimentícios em geral, serviços de preparo de refeições ou fornecimento de insumos complementares, que contribuem para a execução das atividades da unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração, estando prevista nos instrumentos de planejamento e vinculada às necessidades institucionais de fornecimento de alimentação.

A demanda é compatível com os objetivos estratégicos, assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento adequado aos usuários.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá o fornecimento contínuo de gêneros hortifrutigranjeiros de qualidade, garantindo a regularidade do abastecimento e contribuindo para uma alimentação saudável e equilibrada.

Também possibilitará maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios e melhor planejamento das aquisições, além de assegurar o atendimento adequado às necessidades da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação, a Administração deverá adotar providências de planejamento, como a definição dos quantitativos estimados, elaboração do cardápio (quando aplicável) e organização da logística de recebimento e armazenamento dos produtos.

Também será necessário garantir a disponibilidade de estrutura adequada para recebimento, conferência e acondicionamento dos gêneros hortifrutigranjeiros, bem como a designação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

Além disso, devem ser observados os procedimentos administrativos para formalização da contratação e capacitação básica da equipe envolvida na fiscalização, se necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de gêneros hortifrutigranjeiros pode gerar impactos ambientais relacionados ao transporte, como emissão de gases poluentes, e ao uso de embalagens, especialmente plásticas.

Também podem ocorrer impactos decorrentes do descarte de resíduos orgânicos, caso não haja manejo adequado dos alimentos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar fornecedores locais, reduzir o uso de embalagens descartáveis e incentivar práticas de aproveitamento integral dos alimentos e destinação adequada dos resíduos orgânicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE DE VILAS BOAS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 12:12:28.